



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA N° 088/2023

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IMPLEMENTO DE IDADE.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei n° 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 011/2023 e parecer n° 011/2023 do servidor JOÃO LUIZ DRESCH.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida ao servidor JOÃO LUIZ DRESCH brasileiro, servidor público municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de Mestre de Obras, matrícula 6251, nomeado pelo Decreto 2043/2003, **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, com proventos mensais e proporcionais ao tempo de contribuição, fundamentada no artigo 40, §1º, III, "B" da CF com redação anterior a EC n° 103/2019. Cálculo dos proventos conforme art. 1º da Lei 10887/2004. Artigo 10, § 7º da EC n° 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.344,62 (Hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) conforme planilha de cálculo.

Art. 3º O Reajuste do benefício será de acordo com o reajuste anual do RGPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 29 de junho de 2023.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

Juliana Scherer Kobs
JULIANA SCHERER KOBBS
PRESIDENTE SUPLENTE FUNPREV